



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRA APARECIDA GAMA

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 599

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

**METRÔ RIO – APLICA MULTA À
CONCESSIONÁRIA NO VALOR DE R\$57.625,50,
POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.188/2014, pela unanimidade dos Conselheiros,

DELIBERA:

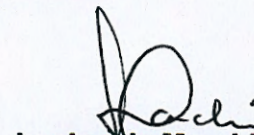
Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa à Concessionária Metrô Rio, fixando-a no valor de R\$ 57.625,50 (cinquenta e sete mil seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) correspondentes a 0,01% das receitas do exercício de 2013, por infração das obrigações contidas no Inciso "I" da Cláusula Décima do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, ao deixar de prestar serviço adequado na forma lá prevista:

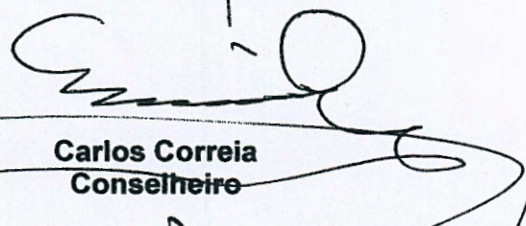
Art. 2º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, lavre o respectivo Auto de Infração e proceda às anotações de cabimento:

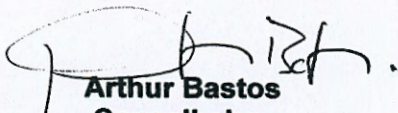
Art. 3º- A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Lucineide Marchi
Conselheira


Carlos Correia
Conselheiro


Arthur Bastos
Conselheiro


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

com validade a contar de 01 de maio de 2014, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Informação Jurídica, da Coordenação de Acompanhamento de Execução Penal, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Marcello Freitas, ID Funcional nº 2000394-3. Processo nº E-21/017/10/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2014, **MARCELLO FREITAS**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 2000394-3, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Informação Jurídica, da Coordenação de Acompanhamento de Execução Penal, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/017/10/2014.

NOMEAR MARCELLO FREITAS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 2000394-3, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2014, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Coordenação de Acompanhamento de Execução Penal, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Ilma Dutra Machado Freitas, ID Funcional nº 2000212-2. Processo nº E-21/017/10/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2014, **ILMA DUTRA MACHADO FREITAS**, ID Funcional nº 2000212-2, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Pedagógica, da Escola de Gestão Penitenciária, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/017/10/2014.

EXONERAR MARIA ALICE ANTUNES MOTA, ID Funcional nº 4343670-7, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Pedagógica, da Escola de Gestão Penitenciária, da Subsecretaria-Adjunta de Administração e Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/087/122/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2014, **GLAUCO VINÍCIOS DE ALCANTARA GOMES**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 2004983-8, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Penitenciária Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Geriçinó, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/009/78/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de junho de 2014, **FLÁVIA VALENÇA LIMA**, ID Funcional nº 432463-9, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/8216/2014.

NOMEAR JULIANA MATTOS DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Flávia Valença Lima, ID Funcional nº 432463-9. Processo nº E-07/002/11142/2014.

NOMEAR MARCIELLY VANUCCI DAUMAS NUNES, ID Funcional nº 5019944-7, para exercer, com validade a contar de 08 de setembro de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Roberto Tibau Mesquita da Costa, ID Funcional nº 5021147-1. Processo nº E-18/001/1056/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2014, **ROBERTO TIBAU MESQUITA DA COSTA**, ID Funcional nº 5021147-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/001/1057/2014.

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR JULIANA PEIXOTO COSTA MARQUES, ID Funcional nº 3837915-5, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2014, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.611, de 18/02/2014. Processo nº E-03/015/1328/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2014, **CARLOS SOARES BARBOSA**, ID Funcional nº 3741164-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Ensino, da Regional Pedagógica - Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/015/1328/2014.

NOMEAR CARLOS SOARES BARBOSA, ID Funcional nº 3741164-0, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2014, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento, da Regional Pedagógica - Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Sabrina Carneiro de Magalhães Bastos Mayerhofer, ID Funcional nº 4204066-3. Processo nº E-03/015/1328/2014.
*Omitidos no D.O. de 10/09/2014.

Id: 1730706

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO CHEFE
DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO Nº E-12/078/519/2014 - APROVO a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas referente ao exercício financeiro 2013, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, consubstanciado no Relatório da Auditoria Interna de fls. 272-283 e no parecer conclusivo do Auditor Interno de fls.284.

Id: 1730550

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/09/2014

PROCESSO E-12/001/2294/2014 - Autorizo a concessão de Auxílio Funeral em razão do falecimento do ex servidor ALMIR BONZE TEIXEIRA.

Id: 1730675

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 595
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

BARCAS S/A - TRANSPORTE MARÍTIMO - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - OPERAÇÃO COMERCIAL NA LINHA SELETIVA PRAÇA XV - CHARITAS EM 23/10/2012.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/004.126/2013, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Isentar BARCAS S.A - Transportes Marítimos de responsabilidade pela avaria das embarcações Apolo I e Avatares, ocorrida em 23 de outubro de 2012, eis que decorrente de caso fortuito.

Art. 2º- Determina à Secretaria Executiva que, após o trânsito em julgado, proceda ao arquivamento dos presentes autos.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro-Relator

APARECIDA GAMA

Conselheira

CARLOS CORREIA

Conselheiro

(Voto Vencido)

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 1730189

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 598
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

METRÔ RIO - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - FOCO DE FOGO ENTRE AS ESTAÇÕES MARACANÃ E TRIAGEM - INTERVALOS IRREGULARES NA LINHA 2 - BO Nº 0284.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.345/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Aplicar ao METRÔ RIO Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A a penalidade de multa no valor de 54.131,20 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), equivalente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do faturamento do exercício de 2012, pelo descumprimento das cláusulas décima, item I, e décima quinta, ambas do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço de Transporte Metroviário de Passageiros.

Art. 2º- Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada pela Resolução AGE-TRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA

Conselheira

CARLOS CORREIA

Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 1730204

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 599
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

METRÔ RIO - APLICA MULTA À CONCESSIONÁRIA NO VALOR DE R\$ 57.625,50 POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/004.188/2014, pela unanimidade dos Conselheiros,

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa à Concessionária Metrô Rio, fixando-a no valor de R\$ 57.625,50 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) correspondentes a 0,01% das receitas do exercício de 2013, por infração das obrigações contidas no Inciso "I" da Cláusula Décima do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, ao deixar de prestar serviço adequado na forma lá prevista.

Art. 2º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, lave o respectivo Auto de Infração e proceda às anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

APARECIDA GAMA

Conselheira Relatora

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

CARLOS CORREIA

Conselheiro

ARTHUR BASTOS

Conselheiro

Id: 1730153

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 08/09/2014

PROCESSO Nº E-12/003/592/2013 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento de inscrição do servidor Moacyr de Almeida Fonseca no FORUM DE REGULADORES DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS DA IWA - COOPERAÇÃO REGULATÓRIA INTERNACIONAL, no valor de 100,00 (cem euros) equivalentes, nesta data, a R\$ 294,41 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da Procuradoria da AGENERSA de fls. 73/78 e despacho autorizativo do Exmo. Secretário Chefe da Casa Civil, às fls. 143, do processo supra.

Id: 1729801

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4514
DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/057/845/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, pelo prazo de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados, para o exercício de atividades de licenciamento de veículos.

NOME	ID FUNCIONAL
Adriano da Silva Antonio	50325930
Aline Da Silva Alcantara	50328131
Camilla Bela Pereira	50326007
Ebla Mahin Marcondes de Oliveira	50326112
Edilson Gomes Pimentel	50328115
Edimara Carbone da Silva	50326147
Edivaldo Rangel da Silva	35844175
Edmilson Telles machado	50327739
Eduardo De Oliveira Magalhães	50327607
Eliane Mello Lopes	50326180
Eliane Regina Silva Thess	50327127
Epitácio de Souza Lucena Júnior	50327135
Fábio Rodrigues Marins	50326252
Ighor de Almeida Pereira	50282867
Ivana Sant'Ana Bastos	50326295
Jeanini Joanes Siqueira	50298780
Jorge Luiz de Oliveira Machado	50326341
Luciana Cerqueira de Carvalho	50326392
Luciene Ribeiro de Azevedo	50195573
Mateus Pinto Candido	50328140
Melissa Tavares Lobato da Rocha	50327119
Michelli Cristiane da Silva Serafim	50326953
Monique Gomes de Souza Rosa	50326538
Pamela Fátima de Souza Gonçalves	44416741
Paula Souza Gomes	50326562
Paulo Sergio Modesto Sodré	50326619
Pedro Henrique de Assis Ferreira	50318195
Rafael Aguiar Magalhães	50321170
Sergio Menezes Ramos	50327658
Sheila Gomes de Araujo	50327623
Suellen de Paula Vieira	50327712
Valéria Pires Rodrigues	50326678
Vinicius Barreto Ribeiro	50326716

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente

Id: 1730226

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORA GERAL
DE 19.08.2014

CONCEDO credenciamento do CFC AUTO ESCOLA TEIXEIRA JUNIOR LTDA ME, registro DH B/027, com endereço funcional na Rua Dulce Fiorentino, s/nº, Lote 43, Quadra 10 - Nancilândia - Itaboraí - RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/27210/2014.



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial